

Id:0E2897822FB49380



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA –
PI
Av. Barão de Santa Filomena, nº 134, Centro
CEP: 64.945-000
CNPJ: 01.770.988/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da CPL, parecer Jurídico e com base nas informações constantes do Processo nº 003/2023, referente à Inexigibilidade nº 003/2023, com base no art. 25, Inc. II, Art. 13 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **LICICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 29.131.121/0003-54, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Santa Filomena - (PI), 13 de janeiro de 2023

José De Alencar Lopes De Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena - PI

Id:089B81A0B98C9384



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA –
PI
Av. Barão de Santa Filomena, nº 134, Centro
CEP: 64.945-000
CNPJ: 01.770.988/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 003/2023, referente à licitação Inexigibilidade nº 003/2023, nos termos do art. 25, Inc. II, Art. 13 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL determino a contratação da empresa **LICICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 29.131.121/0003-54, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**.

Publique-se.

Santa Filomena - (PI), 13 de janeiro de 2023

José De Alencar Lopes De Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena - PI

Id:0E2897822FB49224



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
Rua Filomena Lopes dos Santos, S/N. Bairro Centro.
CEP: 64.773-000 – Várzea Branca - Piauí
CNPJ: 04.837.534/0001-28

Várzea Branca (PI), 17 de Janeiro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2023

O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Várzea Branca - PI no exercício financeiros de 2022 foram os Seguintes:

- I - Presidente da Câmara Municipal R\$ 3.879,61 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos);
II - Vice-Presidente e 1º Secretário R\$ 3.233,01 (três mil duzentos e trinta e três reais e um centavo);
III - Vereadores R\$ 2.586,41 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos);

Em cumprimento ao que determinar o item I, do art. 8º da Lei Complementar 173/2021, de 27/05/2020, cópia em anexo) que determinar que União, os Estados ou Distrito Federal e os Municípios afetados pela pandemia da COVID-19, ficando proibidos até 31 de dezembro de 2021:

I - Conceder a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste, ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior a calamidade pública.

Considerando que não houve lei ou resolução fixando os subsídios dos vereadores na Legislatura 2021/2024, cujo prazo se encerrou em 30/10/2020, entendo que, devendo ter parecer jurídico, se continua em vigor a Lei nº 283/2016.

Caso a esteja em vigor, em seu § 1º, Art. 2 da Lei Nº 283/2016, de 19 de setembro de 2016, os subsídios dos vereadores poderão ser revisado anualmente para recompor as perdas inflacionárias, pelo índice IPCA do ano de 2022, em conformidade com o processo TC/014027/2020, gerando o acórdão nº 003/2021 de 28 de janeiro de 2021, os valores poderão ser reajustado no percentual de 5,79%

ÍNDICE ACUMULADO DO IPCA 2022	5,79%
TOTAL das perdas inflacionárias último exercício	5,79%

Considerando que o valor do repasse da Prefeitura para o exercício financeiro de 2023 é em torno de 80.000,00 (oitenta mil reais), o reajuste ora proposto se comporta dentro dos limites dos 70% dos gastos com pessoal, em relação aos repasse conforme estabelecer o Art. 29-A da Constituição Federal, senão vejamos

Valor Previsto do Repasse R\$ 80.000,00
Percentual permitido com gastos de pessoal: 80.000,00 x 70% = 56.000,00

DEMONSTRATIVO GASTOS COM PESSOAL

PRESIDENTE	4.104,24
VICE PRESIDENTE	3.420,20
SECRETARIO	3.420,20
VEREADORES (6 X 2.736,16)	16.416,96
TOTAL	
FOLHA DE CONCURSADOS	5.208,00
FOLHA DE COMISSIONADOS	1.302,00
DESPESAS PATRONAIS (INSS)	7.500,00
Total	41.371,60

O total das despesas com pessoal chegaria em R\$ 41.371,60 enquanto que poderia ser gasto até o limite de R\$ 56.000,00, desta forma teria ainda uma economia mensal no valor de 14.628,40 (56.000,00 – 41.371,60).

Este é nosso posicionamento para elaboração do projeto de Lei para reposição das perdas inflacionárias no último ano.

Várzea Branca (PI), 17 de Janeiro de 2023

Jaime Isaías da Silva Assis
Contador - CRC - PI - 011645/0-6

Gilberto Pereira dos Santos
residente
CPF: 129.702.218-10

